

EXPERIÊNCIAS DE DITADURA NA ARGENTINA E NO BRASIL : NOTAS SOBRE REELABORAÇÃO DA MEMÓRIA A PARTIR DA LITERATURA

Dictatorship experiences in Argentina and Brazil: notes on memory re-elaboration from literature

*José Carlos Freire**

*Alexandre Fernandez Vaz***

RESUMO

O trabalho discute a reelaboração da memória no período posterior à ditadura civil-militar no Brasil tomando como referência dois elementos: as chamadas Comissões da Verdade e a literatura. Inicialmente discutimos aspectos gerais sobre a Justiça de Transição e ocupamo-nos do papel da Comissão Nacional da Verdade (CNV), implantada no Brasil apenas em 2011. Como exercício comparativo – com pretensão de iluminar nossa própria experiência – analisamos também aspectos da Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas (CONADEP), criada na Argentina ainda em 1983. Na sequência, faremos igualmente um exercício comparativo entre a experiência brasileira e a argentina, tomando como suporte a literatura. Os livros são: no Brasil, K. Relato de uma busca (2011), de Bernardo Kucinski; na Argentina, Mi nombre es Victoria (2009), de Victoria Donda. Ao final concluímos que tanto os trabalhos das Comissões dos dois países como a diferença entre as duas narrativas literárias de desaparecimentos evidenciam a dificuldade do Brasil em elaborar o seu passado ditatorial.

Palavras-chave: ditadura; memória; literatura.

ABSTRACT

* Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Professor do Departamento de Ciências Humanas e Sociais da UFVJM. Doutorando no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar de Ciências Humanas da UFSC. E-mail: freire.jose@hotmail.com

** Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Professor no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar de Ciências Humanas e no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSC. E-mail: alexfvaz@uel.com.br

This paper discusses the re-elaboration of memory after the civil-military dictatorship in Brazil under two keys: the called Truth Commissions and the literature and literature. Firstly, we discuss general aspects of Transitional Justice and the role of the Comissão Nacional da Verdade – CNV (National Truth Commission), established in Brazil just in 2011. As a comparative exercise – intended to illuminate our own experience – we also analyzed some aspects of the Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas – CONADEP (National Commission on the Disappearance of Persons), created in Argentina in 1983. Further, we will also make a comparative exercise between the Brazilian and Argentine experience, taking as support the literature. The books are in Brazil, *K. Relato de uma busca* (2011), by Bernardo Kucinski; in Argentina, *Mi nombre es Victoria* (2009), by Victoria Donda. We conclude that both works of the Commissions of the two countries and the differences between the two literary narratives of disappearances show the difficulties of Brazil in elaborating its dictatorial past.

Keywords: dictatorship; memory; literature.

Introdução

São conhecidas as reflexões de Walter Benjamin sobre a relação entre passado e presente, entre a memória e a *história dos vencidos*. No entanto, torna-se necessário demonstrar em que sentido um autor alemão da primeira metade do século XX poderia oferecer suporte para a reflexão sobre as ditaduras civil-militares da América Latina na segunda metade do século XX, em especial no Brasil e na Argentina, países em que se estabeleceram as “Comissões da Verdade”.

Evidentemente, não se trata de uma transposição conceitual de um contexto geográfico e histórico para outro. O que temos em mente é que o exercício proposto por Benjamin pode nos oferecer pistas para debater o ciclo dos regimes civil-militares e o terrorismo de Estado na América Latina. Em outros termos, estamos tomando as ditaduras civis-militares do continente como *uma modalidade do estado de exceção a que se referiu Benjamin em seu célebre escrito Sobre o conceito de história*.

Disso decorre a importância da *memória* dos golpes e ditaduras: embora alguns países tenham desenvolvido processos significativos de elaboração do passado (ADORNO, 1995), há outros, como o Brasil, em que isso ficou a meio caminho. Ainda não foi possível em nosso país, por exemplo, processar os militares envolvidos em crimes de violação dos

direitos humanos durante a ditadura e, muito menos, revogar a lei que anistiou agentes e colaboradores do terrorismo de Estado.

Em um contexto como esse, a literatura ficcional se apresenta como expressividade pela qual a verdade dos fatos pode ser dita, por vezes de forma mais direta que a própria historiografia. Há uma articulação entre realidade social e texto literário sobre a qual deve se debruçar o crítico. Em que medida um determinado fato ou período histórico ganha elaboração estética por um autor? E, de outro ângulo, de que maneira uma forma literária nos desvela contradições, limites e possibilidades de determinado estado de coisas?

Sob esse prisma, buscaremos em duas obras literárias elementos de compreensão do contexto pós-ditadura no Brasil e na Argentina. Elas nos parecem fornecer um panorama sobre o modo como cada país elaborou (ou não) seu passado ditatorial, crimes de Estado, marcas da tortura, desaparecimentos e assassinatos. No caso brasileiro, teremos em conta a obra *K. Relato de uma busca* (2011), de Bernardo Kucinski; da argentina consideraremos *Mi nombre es Victoria* (2009), de Victoria Donda. A escolha obedece a dois fatores: são dois relatos sobre o passado ditatorial, nos quais elementos familiares se articulam com as histórias dos dois países, e são ambas obras escritas aproximadamente vinte e cinco anos após o final da ditadura nos respectivos países, o que possibilita um distanciamento significativo para a construção da narrativa¹.

O lugar da arte está em sua capacidade de expressão do que por vezes não é dito: tanto sobre as causas de nossos problemas – e os fantasmas que nos assombram como indivíduos ou sociedade – quanto sobre as possibilidades de transformação que se vão configurando, até mesmo quando seus próprios sujeitos não conseguem delimitá-las com precisão.

Iniciamos por uma abordagem sobre as Comissões da Verdade para, na sequência, comentar os dois relatos escolhidos, que indicam, segundo nosso juízo, processos distintos em cada um dos países em questão.

1 No caso brasileiro há um grande debate historiográfico sobre o período da ditadura civil-militar. Embora seja usual o intervalo de 1964 a 1985, tomando como referência a presença direta de militares na presidência, há, por exemplo, o fato de que entre 1968 e 1974 vigorou um regime de extrema violência, comparado ao anterior; por outro lado, pode ser considerado o ano de 1979, pela Lei de Anistia, como o final da ditadura, seguindo-se daí a abertura. Para um detalhamento desse debate, cf. Joffily (2018).

1. Ditaduras na América Latina e o papel das ‘Comissões da Verdade’

O ciclo das ditaduras civil-militares na América Latina se estendeu de 1954 (Guatemala) ao ano 1990 (Chile). Cada país, com maior ou menor avanço, vem “trabalhando a memória das violações ocorridas” (GALLO, 2014, p.18). As “Comissões da Verdade” têm sido instrumentos fundamentais deste trabalho. Para além de suas características jurídicas e normativas específicas, elas são colegiados cujo objetivo geral é “romper com a cultura do silêncio do Estado referente ao período ditatorial, assim como promover a abertura dos porões da ditadura para que possamos (re)lembra este momento da nossa história para jamais esquecê-lo”. (SILVA, 2018).

Como sinaliza Pinto (2010), são mais de duas dezenas de Comissões instaladas desde 1974. Na América Latina, El Salvador, Guatemala, Argentina, Uruguai, Chile, Honduras, Panamá, Peru, Equador, Nicarágua, Paraguai e, mais recentemente, o Brasil. Embora sejam importantes instrumentos de construção da memória, as Comissões também se apresentam como órgãos contraditórios. De acordo com Grandin (2014, p. 20), elas

trazem a esperança da justiça, simbolizada pelos Julgamentos de Nuremberg e, ao mesmo tempo, operam dentro das possibilidades políticas precárias existentes em grande parte do mundo pós Guerra Fria. Raramente são acompanhadas por instauração de processos judiciais e frequentemente não têm a autoridade para intimar ou punir.

Mesmo com seus limites, as Comissões representam uma contribuição importante no contexto pós-ditaduras.

1.1 Direito à verdade e a justiça de transição

O conceito de *justiça de transição* ou *justiça transicional* surgiu no final da década de 1980, em resposta às mudanças políticas na América Latina e no Leste Europeu (PINTO, 2010, p. 128-129).

O caso Velásquez Rodrígues *versus* Honduras, em 1988, foi um importante marco a partir do qual a Corte Interamericana de Direitos Humanos definiu que todos os Estados estão sujeitos a quatro obrigações:

- a) tomar medidas para prevenir violações aos direitos humanos;
 - b) conduzir investigações quando as violações ocorrerem;
 - c) impor sanções aos responsáveis pelas violações e
 - d) garantir reparação para as vítimas.
- Estes princípios foram reafirmados em decisões subsequentes e adotados também por decisões da Corte Europeia de Direitos Humanos e por tratados e resoluções da ONU (PINTO, 2010, p. 129).

A *justiça de transição* é um campo vasto, “uma rede internacional de indivíduos e instituições” e seu surgimento está relacionado a um “conjunto de interações entre ativistas de direitos humanos, advogados, juristas, políticos, jornalistas, financiadores e especialistas em política comparada”, cuja preocupação comum situa-se em torno dos “direitos humanos e as dinâmicas das ‘transições para a democracia’ iniciadas no final dos anos 80” (ARTHUR, 2011, p. 76). Por isso a enorme importância concedida aos documentos e aos testemunhos (FERRARI, 2016).

Tais pressupostos se submetem à particularidade de cada região ou país. No caso da América Latina, as Comissões, compreendidas como uma modalidade específica de *justiça de transição*, organizaram-se de acordo com as condições históricas próprias do continente². Por isso, como nos lembra Grandin (2014. p.21), “o distanciamento das ditaduras militares na década de 1980 foi menos uma transição e mais uma conversão para uma definição particular de democracia” (GRANDIN, 2014, p. 21).

Não por acaso, as investigações sobre o terror político do passado fundamentam-se numa noção de cidadania que vê “o Estado não como um

2 Além das Comissões de Verdade, há diversas formas de justiça transicional, como “julgamentos criminais, reforma das instituições políticas, formas de compensação das vítimas, construção de memoriais etc.” (PINTO, 2010, p. 129).

potencial executor da justiça social, mas como um árbitro de disputas legais e protetor de direitos individuais". (GRANDIN, 2014, p. 21-22). Essa situação não invalida a importância das Comissões, ainda que não as exima de crítica. No balanço do estudo feito sobre os casos do Uruguai, Chile e Argentina, Gallo (2014, p. 34) aponta algumas conclusões sobre o trabalho das Comissões:

1º) não sobreveio prejuízo à estabilidade política dos países que as assistiram; 2º) com a elaboração dos seus relatórios foi possível estabelecer pontos centrais que auxiliaram na formulação de novas políticas públicas destinadas à causa dos familiares de desaparecidos ou outras vítimas da repressão; 3º) auxilia-se a sociedade que vivenciou tais experiências bastante traumáticas a refletir coletivamente sobre o que se passou, visto que as Comissões serviram como complemento e/ou como impulso à utilização de outros mecanismos que, conjuntamente, resgatam fatos da história que haviam sido adulterados ou obscurecidos.

Tais conclusões, ressalvadas as diferenças entre os países e a própria natureza de cada órgão, podem, sem maiores problemas, ser aplicadas a todas as iniciativas. Passemos, pois, a alguns apontamentos sobre os casos da Argentina e do Brasil.

1.2 Breve comparativo entre o papel das Comissões na Argentina e Brasil

O caso da Argentina é bastante significativo e nos serve para um contraste com o Brasil. Tão logo se encerrou a ditadura, o governo de Raúl Alfonsín (1983-1989), pressionado pela sociedade civil, tomou, já em seu primeiro ano, medidas importantes. Na sequência, como nos lembra Gallo (2014, p.3), "problemas interpretativos atinentes às anistias (ou leis de impunidade) dos agentes da repressão junto ao Judiciário desses países"

indicaram dificuldades³. No entanto, é possível afirmar que elas foram superadas, sempre considerando os limites de um país com histórico de regimes militares no século XX.

O *Informe 2010 – Derechos humanos em Argentina* (CELS, 2010, p. 62-65) aponta quatro fases em que pode ser organizado o enfrentamento do passado autoritário: 1^a) da verdade e da justiça; 2^a) da impunidade; 3^a) da busca alternativa pela verdade; 4^a) do retorno à Justiça⁴.

Na primeira fase está a criação da Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas en Argentina (CONADEP), ainda em dezembro de 1983; na segunda, sob pressão dos militares, o Governo de Alfonsín promulga as leis “Ponto Final” (1986) e “Obediência Devida” (1987), com indulto aos agentes de repressão. Na terceira fase são abertos inúmeros processos, o que, junto à pressão pública, abre a quarta fase, na qual são revogadas em 2003 pelo Congresso as referidas leis.

O Governo de Néstor Kirchner revogará, no mesmo ano, os indultos concedidos, e no ano seguinte oficializará a conversão da Escola Mecânica de Armada (EXMA), o maior centro de tortura da ditadura argentina, em Museu da Memória.

Recorrendo a diversas fontes, Gallo (2014, p.32) elenca algumas políticas implementadas entre 1983 e 2009 na Argentina, a partir das quais foi possível:

- a) criar instituições vinculadas à proteção e proteção dos direitos humanos e das vítimas da repressão; b) difundir os acontecimentos do período autoritário, promovendo uma espécie de “pedagogia da memória”, que incentiva a produção de conhecimento sobre o tema; c) potencializar a gestão de documentos e arquivos; d) estabelecer datas para rememorar pública e coletivamente os fatos ocorridos no país (dia 24 de março, por exemplo, é celebrado nacionalmente o “Día de la Memoria por la Verdad y la Justicia”); e) criar 9 espaços para memória; f) reconhecer publicamente casos de abusos cometidos pelo aparato repressivo; g) redefinir o uso e/ou alterar o nome de espaços públicos que tenham sido usados para

3 Para um detalhamento sobre as etapas jurídico-políticas do Estado argentino pós-ditadura cf. Osmo e Vitar (2015).

4 Acompanhamos aqui o resumo feito por Gallo (2014, p. 40).

violação aos direitos humanos e/ou cujo nome homenageasse pessoas que promoveram o Terror de Estado na Argentina.

Se fôssemos adaptar as *fases* argentinas ao caso brasileiro, poderíamos identificar dificuldades no processo. Não houve enfrentamento da ditadura tão logo ela se encerrou e, além disso, antes que oficialmente terminasse, em 1985, já fora decretada a Lei da Anistia em 1979. Comparativamente, podemos dizer que, ao término da ditadura, o Brasil saltou a *fase* da verdade e da justiça e entrou diretamente na da impunidade.

Somente na primeira década do atual século é que se começa a ensaiar *alternativas pela verdade*. Nesse sentido, alguns momentos significativos marcam a história recente brasileira, no que tange à memória da ditadura (OSMO e VITAR, 2015, p. 117s). Em 1995, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, é promulgada a Lei Federal 9140, que reconheceu mortos os desaparecidos políticos indicados em lista constante de seu anexo. Ela também previu o pagamento de indenização a seus familiares e criou a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2007 foi publicado o livro-relatório *Direito à memória e à verdade* (BRASIL, 2007), sobre o trabalho realizado pela comissão.

Em 2001 é criada por Medida Provisória a Comissão da Anistia, convertida em lei no ano seguinte. Situada no âmbito do Ministério da Justiça, a Comissão foi criada para apreciar casos de reparação. Mas é somente sob os Governos Lula da Silva e Dilma Rousseff que os passos mais importantes foram dados. Em 2009, foi publicado o *Programa Nacional de Direitos Humanos 3*, no qual a principal ação estratégica seria a criação da Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2009). Em 2011 foi promulgada a Lei Federal 12528, que instituiu a *Comissão Nacional da Verdade*. Com o intuito de efetivar o “direito à memória e à verdade”, a Comissão propiciou uma série de trabalhos que culminaram no *Relatório* em dezembro de 2014, em três volumes (BRASIL, 2014).

O trabalho da Comissão teve “reduzidos quadros profissionais e insuficientes estruturas para alcançar seus objetivos” (SILVA, 2018), conseguindo, mesmo assim, dar início à ruptura do véu que cobria o passado. A longa demora em se constituir uma Comissão da Verdade no Brasil e as dificuldades por ela encontradas apontam para o desafio da memória em nosso país. Há uma implícita *política de esquecimento*

desenvolvida pelo Estado brasileiro (SILVA, 2018). Como afirma Jardim (1995),

no Brasil, o Estado parece prescindir da memória [...] como instância legitimadora. Até porque talvez tenha constituído estratégias de legitimação pelo esquecimento, das quais os arquivos públicos seriam umas das expressões mais evidentes⁵.

Isso se evidencia no duplo movimento percebido após a criação da Comissão Nacional da Verdade: de um lado, um enorme esforço empreendido por organizações sociais, universidades, coletivos de luta e outros, no intuito de fomentar as discussões, ouvir depoimentos etc. De outro, um contraponto lento e moroso por parte do Judiciário.

A instituição da CNV estimulou a constituição de comissões da verdade por todo o país. Estas desempenharam um papel fundamental no que diz respeito ao objetivo de tornar efetivo o direito à verdade, antes que fossem adotadas medidas especificamente voltadas para este fim. Já o Judiciário desempenhou, no que se refere a esse mesmo propósito, uma atuação avaliada como tímida e restrita (OSMO e VITAR, 2015, p. 118).

As autoras recordam que entre os limites mais evidentes do Judiciário está a recusa do “reconhecimento da invalidade da extensão dos efeitos da Lei de Anistia aos agentes da repressão” (OSMO e VITAR, 2015, p. 124), o que nos distancia bastante de implementar políticas de enfrentamento institucional do passado autoritário, ao contrário do que acontece na Argentina.

⁵ No caso brasileiro, como bem aponta Jardim (1995), isto se mostra no trato dado aos arquivos públicos: “Lugares periferizados no Estado e quase invisíveis socialmente, os arquivos públicos talvez sejam também agentes do esquecimento. De um lado, esta vocação ‘involuntária’ parece imposta pela própria trajetória do Estado no Brasil. De outro, porém, talvez as práticas de gestão dos seus estoques informacionais - isoladas do universo social mais amplo - acabem por reificar a produção do esquecimento” (JARDIM, 1995, p. 10).

Um aspecto pontual denota mais uma diferença importante entre os dois países. Como aponta Cunha (2016), a participação dos Estados Unidos no apoio às ditaduras ficou comprovada pela “remessa de Washington à Causa Condor de 48 mil documentos sobre a repressão no Chile (1973-1990) e sobre a ‘guerra suja’ na Argentina (1976-1983)”. No caso brasileiro, o “Itamaraty repassou à Comissão da Verdade míseros 68 documentos do Departamento de Estado, produzidos no período entre 1967 e 1977, que abrange apenas três dos cinco generais da ditadura (Costa e Silva, Médici e Geisel)”. (CUNHA, 2016).

Enquanto a ditadura brasileira durou três vezes mais, o Brasil recebeu um arquivo quase 60 vezes menor que o da Argentina. O Chile, com uma ditadura de 17 anos, mais breve que a brasileira, “recebeu 44 mil documentos de Washington, uma quantidade 650 vezes maior do que remetida a Brasília” (CUNHA, 2016)⁶.

Tais apontamentos parecem-nos suficientes para destacar os desafios de ordem institucional que ainda estão postos à sociedade brasileira, quando vistos com mais clareza à luz da experiência argentina. Queremos, agora, propor o mesmo exercício de contraste entre os dois países tomando a literatura como referência. Escolhemos duas obras que possuem o aspecto comum de apresentar relatos de histórias pessoais que se cruzam com as ditaduras brasileira e argentina. No primeiro caso, *K. Relato de uma busca* (2011), de Bernardo Kucinski; no segundo, *Mi nombre es Victoria* (2009), de Victoria Donda.

Em ambas o tema do desaparecimento é uma marca incontornável, o que leva o leitor a acompanhar o texto com uma dupla mirada: a trama dos personagens, pelo tratamento literário dado aos fatos ocorridos; e a relação direta que se trava entre histórias familiares e história dos países em questão.

⁶ A busca por informações junto ao Departamento de Estado norte-americano continuou mesmo após o relatório final da Comissão Nacional da Verdade. Em 2014 e 2015, a pedido feito pela Presidente Dilma Rousseff ao Presidente Barack Obama, a CNV recebeu mais de 600 documentos que foram anexados ao acervo da Comissão e enviados ao Arquivo Nacional. Ainda assim, ex-integrantes da CNV alegam falta de cooperação do Departamento (VALENTE, 2018).

2. *O relato de uma busca*

Publicado pela primeira vez em 2011, pela Editora Expressão Popular, o livro *K. O relato de uma busca* ganhou notoriedade a partir de 2016 ao ser lançado pela Editora Companhia das Letras. A obra narra a busca do pai de Ana Rosa, professora do Departamento de Química da Universidade de São Paulo. O autor é irmão da professora, então militante clandestina da Aliança Libertadora Nacional (ANL), presa e desaparecida em 1974. O pai de Ana Rosa, o personagem “K”, é um imigrante judeu polonês que no período anterior à expansão do nazismo deixara o país de origem para radicar-se no Brasil.

A partir da ausência de notícias de Ana Rosa, K inicia uma busca obstinada por informações, tentando reconstruir os passos e a própria história da filha. Embora de maneira sutil, há diversas temporalidades em relação. O tempo da própria narrativa, no ano de 1974 e seguintes, auge do que foi chamado “anos de chumbo”, pela dureza do regime militar; o tempo da história de Ana Rosa que o leitor vai descortinando junto com o protagonista; e o tempo de juventude de K, na Polônia, cujas semelhanças de clandestinidade, luta política e perseguição vão se mostrando ao longo da trama.

Sem poder encontrar a filha e assimilando, duramente, a sua provável morte, K busca pelo menos o direito de enterrá-la, mas nem isso é possível dada as tradições judaicas a que se vincula. A narrativa de *K* conduz o leitor a se solidarizar não apenas com o pai que tem a filha desaparecida, mas também com todos os familiares que tiveram seus entes queridos arrancados e sobre os quais sequer puderam vivenciar o luto.

Nesse sentido, parece-nos apropriado recordar a particular leitura sobre o passado realizada por Walter Benjamin. Seu empenho consiste em ir além de uma visão dominante da história, para que emergam momentos esquecidos, o que possibilitaria outras narrativas históricas. No texto *A imagem de Proust* (BENJAMIN, 1987, p. 36-49), o processo de escrita é desencadeado pelo exercício de rememoração⁷.

7 Como bem aponta Gagnebin (1998), o tema da memória não é novidade na filosofia. Desde os autores clássicos, como Platão e Aristóteles, passando pelas discussões sobre o tempo de Agostinho ou sobre a história como reminiscência em Hegel, até chegar a autores modernos como Heidegger, Bergson, Ricouer ou Proust, a memória sempre esteve em pauta no debate filosófico. Para a autora, dois autores que exercerão

Daí a proposta de dar voz a momentos importantes, o que Benjamin chama de *história dos vencidos*, e não apenas àqueles que detêm o poder de contá-la oficialmente: “A ser assim, então existe um acordo secreto entre as gerações passadas e a nossa. Então, fomos esperados sobre esta Terra. Então, foi-nos dada, como a todas as gerações que nos antecederam, uma tênue força messiânica a que o passado tem direito” (BENJAMIN, 2012, p. 4).

A cumplicidade entre gerações é evocada como critério de uma narrativa histórica *a contrapelo*. Os *vencidos* de ontem gritam por meio das vozes dos que lutam hoje: “Não passa por nós um sopro daquele ar que envolveu os que vieram antes de nós? Não é a voz a que damos ouvidos um eco de outras já silenciadas?”. (BENJAMIN, 2012, p. 4).

Outro elemento importante na obra de Kucinski, e que apresenta um ponto de encontro com a filosofia da história benjaminiana, diz respeito ao aparato burocrático-estatal. Não é acidental que a narrativa de *K* faça alusão aos romances de Kafka, uma vez que revela a imensa teia de burocracia e violência que cercava a ditadura brasileira, de fechamento total e anulação de quaisquer elementos de direito.

Na oitava tese de seu texto *Sobre o conceito de história*, Walter Benjamin afirma: “A tradição dos oprimidos ensina-nos que o ‘estado de exceção’ em que vivemos é a regra. Temos de chegar a um conceito de história que corresponda a essa ideia” (BENJAMIN, 2012, p. 10).

Desse modo, afirmar que o estado de exceção tem caráter permanente para a tradição dos oprimidos implica não apenas no aspecto pontual do regime nazista – ponto fulcral da história, único em sua existência, entretanto paradigmático em sua consecução –, mas em algo constante na sociedade moderna: os pobres são “a mera vida” (BENJAMIN, 1986, p. 174), ou seja, peças descartáveis, corpos sujeitos à mortalidade e ao esquecimento⁸.

especial influência sobre Walter Benjamin são Sigmund Freud e Marcel Proust, em cujas obras, ao contrário da preocupação tradicional, a dimensão inconsciente da memória é mais valorizada que a consciente. No caso de Freud, as lembranças não são visíveis, mas estão gravadas em camadas profundas da psique. Daí a importância das imagens que voltam à memória, ou lembranças inconscientes. Em Proust, a ênfase está em trazer o passado de volta do esquecimento, ou seja, por meio da memória involuntária, o passado deixa de ser um tempo perdido.

8 É de suma importância, nesse caso, as contribuições de Hannah Arendt sobre a condição humana na modernidade, bem como o debate sobre a biopolítica de Michel Foucault. Além disso, destacam-se as contribuições de Giorgio Agamben, que busca articular tais autores com a leitura de Walter Benjamin, mediante o conceito de *vida nua*.

Não nos parece forçoso afirmar que em regiões como a América Latina há um constante regime excepcional do Estado, frequentemente acionado em nome da ordem e da segurança. Se de um lado o estado de exceção se configura como um dispositivo que aponta para um *antes* marcado pela violência – por isso a experiência brasileira reforça a tradição ditatorial que sempre esteve presente no passado republicano das nações latino-americanas –, por outro lado, configura-se como ensaio trágico do que se apresentará de forma massiva nos anos seguintes, em países como o Uruguai, o Chile e a Argentina. Há, portanto, um círculo do “sempre-igual” (BENJAMIN, 1994).

Em um dos momentos nos quais o narrador manifesta sua opinião, numa evidente demonstração do desejo de expressar sua angústia que é a mesma do protagonista, há uma referência ao aparato estatal: “O Estado não tem rosto nem sentimentos, é opaco e perverso. Sua única fresta é a corrupção. Mas às vezes até essa se fecha por razões superiores. E então o Estado se torna maligno em dobro, pela crueldade e *por ser inatingível*” (KUCINSKI, 2016, p. 19, grifo nosso).

O desaparecimento da filha propicia um duro aprendizado ao velho K. Refugiado em seu círculo literário de tradição judaica, o mundo lhe parecia menos cruel que lhe fora na juventude. Mas, a cada busca, a cada conversa, a cada porta fechada a realidade lhe cai novamente sobre a cabeça. Ele vai aos poucos (re)conhecendo aquele “sistema que engolia pessoas sem deixar traços” (KUCINSKI, 2016, p. 21).

K nunca ouvira falar, por exemplo, na guerrilha do Araguaia, importante foco de resistência à ditadura. É no círculo de conversa organizado pela Arquidiocese de São Paulo com familiares dos desaparecidos que sua história se cruza com as de centenas de outros.

O que trazia aquele grupo à reunião era algo insólito. O Exército alegava que nada disso tinha acontecido, apesar de um dos presos, apenas um ter escapado e testemunhado tudo. Os familiares *queriam enterrar seus mortos* – que eles já sabiam mortos, mais de cinquenta, diziam, sabiam até a região aproximada em que foram executados, mas os militares insistiam que *não havia corpo nenhum para entregar* (KUCINSKI, 2016, p.24, grifos nossos).

Esta cena é uma das mais significativas do livro, por ser a primeira vez em que o pai consegue falar sobre o desaparecimento da filha entre iguais, familiares e amigos que sofrem a mesma dor. A Igreja realiza ali um papel de solidariedade e de manutenção da memória dos desaparecidos, o que após o fim da ditadura avançará para a formulação de um dos documentos pioneiros que rompem o silêncio imposto pela lei de anistia⁹.

Já havia caído a noite e os relatos prosseguiam. Variavam cenários, detalhes, circunstâncias, mas todos os vinte e dois casos computados naquela reunião tinham uma característica comum assombrosa: as pessoas desapareciam sem deixar vestígios. Era como se volatilizassem. O mesmo com os jovens do Araguaia, embora estes já se soubessem estarem mortos. A freira anotava caso por caso. Também recolhia as fotos trazidas pelos familiares (KUCINSKI, 2016, p. 24).

O texto de Kucinski é entrecortado de formas discursivas diversas como cartas, documentos, etc. Além disso, a voz narrativa se alterna diversas vezes. Destaquemos uma: quando o autor, em exercício de intertextualidade, nos propicia ouvir a própria Ana Rosa em carta escrita a uma amiga. O *texto* aludido por Ana é o filme “Anjo exterminador” (1962) de Luis Buñuel. Em um comentário que oscila entre a resenha e a impressão pessoal, Ana relata à amiga:

Tem alguma coisa muito errada acontecendo, mas não consigo definir o que é. Sabe, uma coisa é a gente sonhar e correr riscos, mas ter esperanças, outra coisa muito diferente é o que está acontecendo. *Uma situação sem saída e sem explicação, direitinho como no filme de Bañuel.* Uma tensão insuportável e *sem nenhuma perspectiva de nada* (KUCINSKI, 2016, p. 48, grifos nossos).

9 Trata-se de uma homenagem presente no livro de Kucinski aos trabalhos da Arquidiocese de São Paulo, sob liderança do então Arcebispo Dom Paulo Evaristo Arns em defesa dos perseguidos e torturados pela ditadura. Esse trabalho resultou na criação, em 1985, do Grupo Tortura Nunca Mais, importante projeto de registro de desaparecidos. Em 1985 é publicado a primeira compilação com o título *Brasil: Nunca Mais* (VVAA, 1985).

Este ponto é central para o entendimento do contexto brasileiro pós-ditadura. A obra literária reflete em sua forma uma situação “sem saída”, uma impossibilidade asfixiante. Isso se mostra no relato de Ana Rosa, na busca de seu pai à exaustão e sem sucesso, no fechamento de todas as instituições – com exceção de organizações voluntárias, a exemplo da Igreja. O que restou após o extermínio dos grupos guerrilheiros, último foco de resistência à ditadura, parece ter sido um silêncio absoluto, um muro intransponível. A ditadura havia exercido o papel, a partir do relato de Kucinski, de um “anjo exterminador”.

Um último apontamento sobre o texto. Dissemos sobre três temporalidades, a do protagonista jovem na Polônia, a sua atual e a da filha em sua história. Gostaríamos de propor uma quarta e é a partir dela que nos parece possível articular melhor a obra de Kucinski com o modo específico com que o Estado brasileiro tratou oficialmente seu passado ditatorial: a temporalidade do leitor.

A rememoração traz à tona a inclusão do passado na subjetividade do presente (JELIN, 2014). Como lembra a autora, além das narrativas dos fatos recordados, há outros elementos que aparecem no exercício da memória: a recordação do sentimento daquela época, os sentimentos despertados no ato da rememoração, além da reflexão sobre o que foi vivido e a reflexão sobre a responsabilidade que toca a cada um dos que ouvem o que é narrado.

Como parte de uma imensa gama de obras ficcionais sobre a ditadura, *K. Relato de uma busca* chega em nossas mãos exatamente no contexto das Comissões da Verdade. Por isso, pode ser muito apropriada leitura do livro com lentes contemporâneas, permitindo-nos fazer a incômoda pergunta: a situação de impotência do protagonista, como voz representativa de todos os que perderam entes queridos na ditadura, terá ou não encontrado resposta política adequada? Ou de outra forma: o exercício rememorativo que a literatura propicia ao nos trazer a história de Ana tem sido acompanhado de uma política de memória por parte do Estado brasileiro? É desconfortável ter que responder negativamente.

Parece-nos que as páginas finais do livro são, nesse sentido, exemplares. Após quatorze meses de busca, K. encontrará informações concretas do desaparecimento e a confirmação da morte de Ana Rosa por meio de militantes políticos encarcerados no Presídio do Barro Branco, em São Paulo. Ao entrar, K. recorda a época de juventude, quando fora preso na Polônia.

Naquela prisão polonesa ele descobriu a importância dos cigarros e barras de chocolate. Era o que ele trazia agora, aos presos do Barro Branco. Levava na sacola a sua identificação, a sua memória, a sua prestação de contas; um ciclo de vida se completava, o fim tocando o início e no meio nada, cinqüenta anos de nada (KUCINSKI, 2016, p.160).

As distintas temporalidades da narrativa – incluída agora a do leitor – parecem se cruzar. Ao ouvir o relato sobre a morte da filha, K. sente-se mal e é levado para uma das celas, para repousar. Ao voltar a si, contempla a janela de grades e se recorda dessa mesma cena em sua juventude, quando estivera preso, perseguido pelo fascismo. Esta cena representa bem a relação entre a perseguição de hoje e a de ontem.

Depois suas pálpebras se abriram e ele percebeu ao seu redor os presos políticos; avistou atrás deles, no alto da parede dos fundos, a familiar janelinha gradeada da cela trazendo de fora promessas de sol e liberdade. Sentiu-se em paz. Muito cansado, mas em paz. Estendeu aos presos o pacote de cigarros. Depois, suas mãos se abriam e seus olhos se cerraram.

A narrativa de Kucinski aponta para essa contradição: um passado ditatorial sobre o qual ainda não nos debruçamos como nação da forma que deveríamos; um futuro em que as promessas de sol e liberdade possam, quiçá, encontrar eco entre nós.

3. Identidade restituída

Publicado pela primeira vez em 2009 pela Editora Sudamerica, o livro *Mi nombre es Victoria* ganhou rápida tradução em diversas línguas. A autora retrata a transição de *Analía*, seu nome de certidão de nascimento, para *Victoria*, o nome que a verdadeira mãe havia dado na prisão.

Nascida em 1977 na antiga Escola Mecânica de Armada (ESMA), convertida pela repressão no maior centro de tortura da ditadura argentina, somente em 2004 Analía pôde resgatar sua verdadeira identidade, tornando-se então Victoria Donda. Os pais de Victoria, José María Laureano Donda e María Hilda Pérez, foram militantes do movimento Montoneros no início dos anos 1970 e compõem até hoje a lista dos milhares de desaparecidos pelo regime que vigorou de 1976 a 1984.

Sua mãe estava grávida quando foi levada à ESMA, local em que passou por tortura durante meses. Tendo dado à luz na “enfermaria” improvisada da ESMA, Maria Hilda teve apenas quinze dias de convívio com a pequena Victoria. O destino dela foi igual ao de mais de 500 bebês nascidos nos centros de tortura: retirados à força dos braços de suas mães, eram então doados a famílias – *los apropiadores* – que passavam a criá-los como filhos naturais.

Se é verdade que a construção da memória acontece de diferentes formas e, como afirma Jelin (2014), algumas narrativas se constroem em caráter privado sem referência direta a contextos públicos, a história de Victoria se mostra de outro tipo, como bem define a mesma autora:

El recuerdo de una experiencia personal o vivida por parientes o amigos cercanos puede ser narrado de una manera en que lo personal y la historia del país se muestran como una unidad indisoluble, una misma historia (JELIN, 2014, p. 143).

Nesse sentido, alguns elementos do livro merecem ser destacados. A avó materna de Victoria, Leontina Puebla de Pérez, assim que teve a filha sequestrada iniciou uma busca, de vida inteira, por informações.

Con lágrimas en los ojos, Leontina comenzaba una lucha incansable por recuperar a su hija y a su nieto sin nacer. Poco tiempo después, junto con otras once mujeres a quienes también les habían arrebatado sus hijos y sus nietos en el mismo

movimiento, fundarían la asociación Abuelas de Plaza de Mayo (DONDA, 2009, p. 42-43)¹⁰.

Um segundo elemento importante é o entrelaçamento das instituições militares, políticas e familiares, o que se configura com uma grande teia de cumplicidade com a ditadura e se mostra evidente no caso de Victoria. Os pais *apropiadores* do bebê o receberam das mãos do oficial da Prefeitura Naval Argentina Héctor Febrés – responsável pelo “sector 4” da ESMA, o das mulheres grávidas. A história mostra que o pai da então chamada Analía, Juan Antonio Azic, no livro nomeado como Raul, era um ex-militar de menor patente, porém, igualmente implicado com os centros clandestinos de detenção. Héctor era amigo da família de Juan e Victoria recorda que na infância o chamava de “Tio”.

Não bastasse isso, Victoria descobre que Adolfo Miguel Donda Tigel, irmão de seu pai natural, não só também atuara na ESMA, mas também fora conivente com a prisão, a tortura e o assassinato do irmão e da cunhada. Os indícios de investigações apontam para o fato de que Adolfo não se opôs, em nenhum momento, ao *traslado* de Maria Hilda. Assim era chamada a retirada dos presos da ESMA com capuz sobre a cabeça e lançados vivos do avião em rios e mares.

Assim se refere Victoria à cumplicidade de Adolfo com o crime dos chamados *voos da morte*:

Y él continuó con su vida y con su conciencia, mientras el camión militar partió rumbo al puerto cargado con prisioneros sedados, cuando la subieron al avión Fokker que despegó de noche, y cuando desde lo alto del río de la Plata, viva e incapaz de defenderse, la lanzaron al vacío (DONDA, 2009, p. 51).

10 As Avós da Praça de Maio constituem junto às Mães da Praça de Maio dois movimentos de enorme importância política e com implicações jurídicas na elaboração argentina do passado autoritário. As Abuelas se dedicam desde 1977 a busca de informações sobre os bebês roubados pela ditadura e doados a outras famílias. Victoria foi o 77º bebê localizado movimento. Em junho de 2019 as Abuelas localizaram o neto número 130 (CENTENERA, 2019).

O terceiro elemento tem articulação com o anterior, mas em direção oposta: a reconstrução que Victoria vai fazendo de sua própria identidade é um processo que inclui a busca pela família de seus pais, em especial de sua mãe Cori. O significativo do relato é que parte dessa construção se deveu exatamente ao trabalho da CONADEP, culminando no documento *Nunca más*:

[el] *Nunca Más* [fue], una recopilación de testimonios de sobrevivientes, de los escasos documentos encontrados y de denuncias de familiares, coordinado y publicado por la Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas (CONADEP). En esos archivos, la familia de Cori pudo ver por primera vez cuál había sido el destino de su hija: la Escuela de Mecánica de la Armada. Y entre los responsables a cargo del centro de torturas, el nombre de quien todos, incluidos sus propios padres, sospechaban: Adolfo Miguel Donda Tigel (DONDA, 2009, p. 61-62).

Do ponto de vista estritamente literário, trata-se de uma obra com menor elaboração estética, se comparada com *K. Relato de uma busca*. A escolha pela narrativa em primeira pessoa e pela fidelidade quase jornalística aos fatos a situa em um gênero próximo ao memorial ou à autobiografia. Em que pese isso, há pontos de contato entre as duas obras que nos interessam mais e que, no objetivo deste trabalho, sinalizam as diferenças no processo de elaboração do passado realizado na Argentina e aquele que ainda se constrói lentamente no Brasil. Destaquemos dois.

Ambas as obras apresentam uma reconstrução ou tentativa de realizá-la na forma de quebra-cabeças. As direções, porém, são distintas: no caso do livro brasileiro, a fragmentação vai afastando o protagonista do entendimento e tornando o acesso a informações confiáveis cada vez mais difícil. O sentimento que desperta no leitor é o de uma impossibilidade. No caso argentino, as muitas peças soltas vão aos poucos se integrando e, embora falte algumas no conjunto do quadro, o sentimento despertado ao final da leitura é o oposto: mesmo difícil, há uma possibilidade de reconstrução de si.

Parece-nos que essa forma literária subjacente às narrativas sugere exatamente o que se passa em ambos os países no contexto pós-ditadura: do lado argentino, as idas e vindas não impedem necessariamente o acesso ao passado, o exercício da memória etc. É certo que os pais de Victoria e tantos milhares de outros permanecem desaparecidos; há centenas de bebês sequestrados que não foram até hoje encontrados. No entanto, há um trabalho vigoroso que articula iniciativas familiares, atuação de movimentos como as Madres, as Abuelas, os H.I.J.O.S (Hijos e Hijas por la Identidad y la Justicia contra el Olvido y el Silencio) e um suporte jurídico considerável. Por isso, mesmo com o *intervalo de impunidade* (período entre a promulgação das Leis de Obediência Devida e Ponto Final em 1987 até sua revogação em 2003) e a lentidão própria da burocracia estatal, houve alguma reparação.

No caso brasileiro ocorre o inverso. Mesmo com o importante trabalho das Comissões estaduais e da Comissão Nacional, somadas aos avanços jurídicos de indenização das vítimas e dos muitos processos de acusação contra agentes de terrorismo estatal, ficamos sempre muito longe do que seria um mínimo de reconstrução nacional. Nossos centros de tortura não se tornaram centros de memória; os agentes morreram sem ser presos ou os que vivem ainda não o foram.

O segundo aspecto refere-se à evolução do protagonista de cada história. Na obra brasileira, K é um personagem que desconhece grande parte do passado da filha. Na medida em que vai descobrindo novas faces dela, o que poderia se configurar como um encontro com o passado vai se transformando em um estranho processo de distanciamento. A filha vai ficando cada vez mais inacessível.

Analía realiza o movimento contrário. Inicialmente ela desconhece seu passado, mas, à medida que o vai descobrindo, aproxima-se cada vez mais de Victoria, até assumir definitivamente seu nome de origem, numa forma de reencontro do passado com o presente. Tal processo de *irrupção* nos remete também a Walter Benjamin.

No texto *Drama barroco e tragédia* (BENJAMIN, 2013, p.41-43), o autor contrapõe o “tempo mecânico” ao “tempo messiânico”¹¹. Enquanto

11 As discussões de Walter Benjamin sobre teologia e o constante recurso à tradição judaica devem ser lidos não de forma literal e simplificada, mas sim à luz de suas preocupações com a crítica da história e da civilização moderna. Para isso, ver Löwy (2013).

o primeiro é cronológico, marcado pela produção, pelo trabalho, constituindo uma “forma relativamente vazia” o segundo é o “tempo da história”, carregado de sentido, um “tempo preenchido”.

A contraposição entre duas temporalidades, dois estados de coisas, será recorrente em outros escritos. Ela aparecerá no binômio tempo cronológico *versus* o agora – *Jetztzeit* (BENJAMIN, 2012, p.16). O tempo messiânico consiste na manifestação de uma força nova que rompe a lógica fria do tempo mecânico, demarcado pelo relógio, da sociedade capitalista.

Como aponta no texto, na ocasião em que descobre seu nome de origem e, por ele, a história de seus pais, a autora já está engajada nas lutas políticas de seu país. Nesse sentido, a descoberta do passado será um fator de impulso e fortalecimento de sua atuação política. Esse aspecto de continuidade, porém, não diminui a importância da *irrupção* do passado no presente. Isso nos parece fundamental para pensar a elaboração da memória como resistência: não se trata de merca recordação, mas de algo que modifica a atualidade. A mudança de nome da autora nos parece, pois, indicar um processo mais amplo em que um país pode, por meio de uma política de memória, romper o tratamento mecânico dado aos fatos históricos como sucessão de datas e acontecimentos, “preenchendo” o tempo vazio com a força que vem do passado.

Se entendemos o movimento interno da obra como elaboração do material histórico que forja a narrativa, visualizamos uma disparidade entre o caso brasileiro e o argentino. Enquanto no Brasil a busca por informações dos desaparecidos se mostra difícil, truncada e institucionalmente tardia – visto que a primeira Comissão só foi criada em 1995, dez anos depois da redemocratização, no caso argentino há uma política de memória bem mais efetiva. A primeira Comissão é criada ainda em 1983, já no ocaso da ditadura.

No entanto, seria incoerente com a narrativa de Victoria e com a própria história argentina afirmar que tenha sido um processo simples. O fato de que o país, comparativamente ao Brasil, realizou uma política de memória mais avançada, não significa que a busca pelo passado seja fácil, como narra a autora:

Como todo lo que sucedió en los centros de detención, cómo vivió allí mi mamá sus últimos días es un misterio. Lo único que me queda son retazos de historias, de anécdotas, siempre

veladas por la imposibilidad de los propios sobrevivientes de expresar plenamente lo que sufrieron y vivieron, y veladas también por la discreción que se impone antes de contar lo indecible para quien no esté preparado a escucharlo (DONDA, 2009, p. 48).

Não se deve, portanto, idealizar o processo argentino. Nenhum país com passado ditatorial na América Latina levou até o fim sua tarefa histórica. O que nos interessa, porém, é apontar os limites do caso brasileiro. Tomado de forma genérica, salvo os avanços inegáveis, fruto aliás de muita luta política e embates contra o Estado, predomina em nosso país um *desencontro* da nação consigo mesma. Tal como K, ainda estamos em busca de nosso passado.

Quanto a isso são muito representativas as conclusões a que chegam os protagonistas das duas narrativas: de um lado, a figura de K, cujo cansaço e desesperança depois de meses de busca nos chegam por meio do narrador; e outro, Victoria, que nos conta em primeira pessoa o seu balanço pessoal e político das consequências da ditadura.

Vejamos o primeiro caso, quando K, em seus últimos momentos, visita a ala dos presos políticos no presídio do Barro Branco:

A cada passo em direção a essa ala K. retrocedia na memória os tempos de sua prisão na Polônia. Lembrou-se de quando o arrastaram acorrentado pelas ruas de Włocławek para humilhá-lo perante os comerciantes. Agora também se arrastava, alquebrado, embora sem correntes. Sentia-se muito cansado. Havia passado catorze meses da impensável desaparição da filha (KUCINSKI, 2016, p. 159, grifos nossos).

Em contraponto, ouçamos Victoria:

Hoy comprendo que el dolor que puede generar el proceso de restitución de identidad es infinito y diferente en cada caso, pero sin embargo en todos existe el mismo punto en común: nuestra identidad, nuestros orígenes, es lo primero que nos es

dado, son las cartas con las que empezamos la partida. (...) La existencia de personas como yo, como los mellizos o como tantos otros es una consecuencia del terrorismo de Estado, de un plan de ocultamiento de la verdad. Para que nosotros podamos existir, esa verdad debe ser restituida (DONDA, 2009, p. 48).

No texto *Sobre o conceito de história* (BENJAMIN, 2012, p.3-23)¹², o filósofo alemão afirma que a tarefa do crítico, ora chamado *historiador*, ora *materialista histórico*, consiste em perceber aquilo a que nos referimos anteriormente: “existe um acordo secreto entre as gerações passadas e a nossa”, ou seja, o passado “remete para a redenção” (BENJAMIN, 2012, p. 4). É novamente o elemento do *messiânico*: o historiador coloca para si o desafio de “atiçar no passado a centelha de esperança” (BENJAMIN, 2012, p.8).

Aquele que se empenha na elaboração da memória deve compreender que a “história é objeto de uma construção cujo lugar é constituído não por um tempo vazio e homogêneo, mas por um tempo preenchido pelo agora (*Jetzzeit*)” (BENJAMIN, 2012, p.16).

Considerações finais

As ditaduras na América Latina não apenas modificaram a estrutura do Estado e criaram condições econômicas específicas: elas abriram feridas que ainda não se cicatrizaram. Além disso, há um aspecto mais profundo. A retomada das ações de terror praticadas pelos Estados no passado deveria não apenas promover o trabalho da memória dos desaparecidos e mortos – o que, embora com contradições, as Comissões vêm fazendo de modo valoroso –, mas também debater os projetos políticos que estavam em jogo e, consequentemente, contra o que, de fato, se insurgiram as elites militares e civis quando optaram pela derrubada de governos eleitos.

12 Para um estudo minucioso deste texto, aqui apenas apresentado em aspectos pontuais, cf. Löwy (2005).

A transição democrática brasileira se dá, nesse sentido, de forma particular, mas, ao mesmo tempo, segue um roteiro característico de outros países:

Os juristas que projetaram a transição da América Latina para a democracia condenaram eticamente a violência como um todo, mas se recusaram, apesar dos protestos de vítimas e seus familiares, a reconhecer os projetos políticos coletivos que foram derrotados pela violência (GRANDIN, 2014, p.24)

Ao não levar ao fim a tarefa de revisar os períodos de ditadura, os governos sucumbiram à ideia de ameaça à democracia. Exemplo disso foi a escolha do governo argentino Alfonsín que, pressionado pelos militares, adotou a tese conhecida como “doutrina dos dois demônios”. Esta ideia representa

uma recusa em reconhecer a importância histórica da repressão conduzida pelo regime anterior enquanto tal, independentemente da crença de que a violência política seja um sintoma de intolerância antiliberal. Responsabilizava-se igualmente tanto o extremismo político das forças armadas quanto o da esquerda pela derrocada argentina no caos (GRANDIN, 2014, p.29).

Ainda assim, podemos concluir que a Argentina caminhou mais em seu processo elaboração do passado do que o Brasil. Isso não significa que nação vizinha tenha feito tudo o que poderia; há muito ainda que se levantar sobre milhares de desaparecidos. Mas, o que não deixamos de apontar é *o quanto falta ao Brasil* em sua tarefa histórica.

Como sugere Cunha (2016),

O Brasil tem fracassado miseravelmente no seu acerto de contas com o passado. Enquanto os países mais importantes da região instalavam suas Comissões da Verdade no mesmo ano em que

caíram suas ditaduras (Argentina em 1983, Uruguai em 1985 e Chile em 1990), o Brasil da eterna conciliação viu o último general deixar o Palácio do Planalto em 1985 e ainda esperou longos, insuportáveis 27 anos para implantar sua comissão (CUNHA, 2016).

Nenhum Presidente da República depois da ditadura ousou enfrentar corajosamente os militares a ponto de exigir a abertura de todos os arquivos. Soma-se a isso o fato de que os setores democráticos da sociedade brasileira assistiram, estarrecidos, nos últimos anos, o surgimento de figuras que defendem a volta da ditadura e criticam os direitos humanos, como se pôde constatar ao longo de toda última campanha eleitoral à presidência do país.

É fato que as políticas de enfrentamento do passado autoritário, dada a particularidade histórica brasileira, entre as quais a Comissão da Verdade desponta como principal iniciativa, têm “menos uma função de buscar a reconciliação entre grupos rivais, mas mais uma busca de reconciliação de uma população com seu passado, de reconstrução de uma identidade, ainda maculada pela falta de informação” (PINTO, 2010, p. 141-142).

Para que um Estado de Direito exista de fato e a violência estatal passe a ser realmente rejeitada ostensivamente, é necessário que conheçamos nosso passado. É preciso recordar a “cumplicidade entre gerações”; é preciso perceber “um sopro daquele ar que envolveu os que vieram antes de nós” (BENJAMIN, 2012, p. 4).

O restabelecimento da democracia após o ciclo de quatro décadas de ditaduras civil-militares na América Latina, deixa-nos duas grandes tarefas: rememorar o que aconteceu e evitar que as condições que propiciaram tais regimes não voltem a se estabelecer. Se conseguirmos dar efetivamente eco às vozes silenciadas do passado, quem sabe o dia 31 de março possa ser recordado não como homenagem ao Exército por seus feitos heroicos e sim às vítimas da ditadura; locais de tortura como a Casa da Morte em Petrópolis ou a casa de tortura da Rua Tutóia, em São Paulo, tornem-se *centros de memória*, monumentos a nos recordar, como acontece com os argentinos, que não queremos o autoritarismo de volta, *nunca más!*

Referências

- ADORNO, *Educação e Emancipação*. Tradução de Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- ARTHUR, Paige. “Como As ‘Transições’ Reconfiguram Os Direitos Humanos: Uma História Conceitual Da Justiça De Transição”. In: BRASIL. Comissão de Anistia do Ministério da Justiça do Brasil. *Justiça de Transição. Manual Para a América Latina*, 2011, pp. 73-133.
- BENJAMIN, Walter. *Documentos de cultura, documentos de barbárie. Escritos Escolhidos*. São Paulo: Cultrix, 1986.
- _____. *Obras Escolhidas*. Vol. I. Magia e técnica, arte e política. Ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- _____. *O anjo da história*. Organização de João Barrento. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.
- _____. *O capitalismo como religião*. Organização de Michael Löwy. São Paulo: Boitempo, 2013.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. *Programa Nacional de Direitos Humanos 3*. Decreto nº 7.037 de 21 de dezembro de 2009. Disponível em https://www.ohchr.org/Documents/Issues/NHRA/Brazil2009_portuguese.pdf. Acesso: 28 de agosto de 2018.
- BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório. Comissão Nacional da Verdade*. Brasília: CNV, 2014.
- CELS – Centro de Estudios Legales y Sociales. *Derechos humanos en Argentina: informe 2010*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2010.
- CENTENERA, Mar. “Neto 130 recuperado pelas Avós da Praça de Maio busca um possível irmão”. *El País. Internacional*. 13/06/2019. Disponível em:

https://brasil.elpais.com/brasil/2019/06/13/internacional/1560433071_820106.html. Acesso: 26 de agosto de 2019.

CUNHA, Luiz Cláudio. “Brasil e Argentina, duas atitudes totalmente diferentes”. In: *Observatório da Imprensa*. Edição 906. 2016. Disponível em: <http://observatoriодaimprensa.com.br/interesse-publico/brasil-e-argentina-duas-atitudes-totalmente-diferentes/>. Acesso: 25 de agosto de 2019.

DONDA, Victoria. *Mi nombre es Victoria*. Buenos Aires: Sudamericana, 2009.

FERRARI, Carolina. “O papel das Comissões da Verdade na agenda da justiça de transição: uma análise comparada da Argentina e do Brasil”. *RICRI*. João Pessoa, v.3, n.6, pp. 188-214, 2016. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ricri/article/view/28454>. Acesso: 25 de setembro de 2019.

GAGNEBIN, Jeanne-Marie. “Verdade e memória do passado”. *Proj. História*. São Paulo, n. 17, pp. 213-221, 1998

_____. Teologia e Messianismo no pensamento de Walter Benjamin”. *Estudos Avançados*. São Paulo, v.13, n. 37, pp. 191-206, 1999.

GALLO, Carlos Artur. “Comissões da verdade em perspectiva comparada: notas sobre a experiência uruguaia, chilena e argentina”. *Albuquerque. Revista de História*. Campo Grande, v.6, n.11, pp. 17-34, 2014. Disponível em: <http://www.seer.ufms.br/index.php/AlbRHis/article/view/4059>. Acesso: 23 de agosto de 2019.

GRANDIN, Graham. “A instrução da grande catástrofe: Comissões da Verdade, história nacional e formação do Estado na Argentina, Chile e Guatemala”. *Ponto e Vírgula*. São Paulo, n.15, p.19-50, 2014. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/pontoevirgula/article/view/22559>. Acesso: 24 de agosto de 2019.

JARDIM, José Maria. “A invenção da memória nos arquivos públicos”. *Ciência da Informação*. Brasília, v. 25, n. 2, pp. 1-13, 1995. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/659>. Acesso: 22 de agosto de 2019.

JELIN, Elizabeth. "Las múltiples temporalidades del testimonio: el passado vivido y sus legados presentes". *Clepsidra. Revista Interdisciplinaria de Estudios sobre Memoria*. Buenos Aires, n. 1, pp. 140-163, 2014.

JOFFILY, Mariana. "Aniversários do Golpe de 1964: debates historiográficos, implicações políticas". *Tempo e Argumento*. Florianópolis. v. 10, n. 23, pp. 204-251, 2018.

KUCINSKI, Bernardo. *K. Relato de uma busca*. 4^a ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

LÖWY, Michael. *Walter Benjamin – aviso de incêndio*: uma leitura das teses "Sobre o conceito de história". São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. "Walter Benjamim, crítico da civilização". In: BENJAMIN, Walter. *O capitalismo como religião*. Organização de Michael Löwy. São Paulo: Boitempo, 2013.

OSMO, Carla; VITAR, Julia. "A judicialização do direito à verdade sobre graves violações a direitos humanos no Brasil e na Argentina". IN: MARI, Marcelo; ROSSINETTI, Priscila (org.). *Ditadura, modernização conservadora e universidade*: debates sobre um projeto de país. Goiânia: Editora UFG, 2015.

PINTO, Simone Rodrigues. "Direito à memória e à verdade: Comissões de Verdade na América Latina". *Revista Debates*. Porto Alegre, v.4, n.1, p.128-143, 2010. Disponível em http://dhnet.org.br/verdade/textos/pinto_comissoes_al.pdf Acesso: 23 de setembro de 2019.

SILVA, Leandro Coutinho. "Da dependência à intransigência: as Comissões da Verdade e os arquivos da Ditadura". *Justificando*. Carta Capital. 02/04/2018. Disponível em: <http://justificando.cartacapital.com.br/2018/04/02/da-dependencia-a-intransigencia-as-comissoes-da-verdade-e-os-arquivos-da-ditadura/>. Acesso: 26 de agosto de 2019.

VALENTE, Rubens. "Comissão Nacional da Verdade vê falta de cooperação dos americanos". *Folha de São Paulo*. 12/05/2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/05/comissao-ve-falta-de-cooperacao-dos-americanos.shtml> . Acesso: 28 de agosto de 2019.

FREIRE, J.C.; VAZ, A.F. *Experiências de ditadura na Argentina e no Brasil: notas...*

VV.AA. *Brasil: Nunca Mais*. Petrópolis: Vozes, 1985.

RECEBIDO EM: 28/08/2019
APROVADO EM: 01/10/2019